



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## **CEAG - Câmara Especializada de Agronomia**

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 347

Local: Auditório do CREA-PB  
Data: 09 de abril de 2018.  
Hora: 15:45hs  
Encerramento: 17:10 horas

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng.Agr. João Alberto Silveira de Souza	-Na qualidade de Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia, declara aberta a Sessão às 15:45hs, após comprovação de quorum regimental, estando presentes os Conselheiros:Eng. Agr. <b>Aderaldo Luiz de Lima</b> , Eng. Agr. <b>Roberto Wagner Cavalcanti Raposo</b> , Eng. Agr. <b>Sérgio Barbosa de Almeida</b> e a Representante do Plenário na Câmara Eng <sup>a</sup> Civil <b>Suenne da Silva Barros</b> . Presente a Sessão o Eng. Agrônomo <b>Raimundo Nonato Lopes de Sousa</b> – Assessoria Técnico do Crea/PB, Eng. Ambiental <b>Juan EbanoSoares Alencar</b> -Subgerente de Fiscalização do Crea/PB. Justificou ausência o Eng. Agrícola <b>Jogerson Pinto Gomes Pereira</b> .
2.0	Discussão e Aprovação de Súmulas	Eng.Agr. João Alberto Silveira de Souza	-Apreciação da Súmula nº 346, 12.03.2018 (Sessão Ordinária),que posta em votação, foi aprovada por unanimidade.
3.0	Informes	Eng.Agr. Aderaldo Luiz de Lima	-Cumprimenta a todos. -Como membro da Comissão de Tomada de Contas deste Conselho, informa que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## **CEAG - Câmara Especializada de Agronomia**

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 347

Local: Auditório do CREA-PB

Data: 09 de abril de 2018.

Hora: 15:45hs

Encerramento: 17:10 horas

		<p><b>Eng. Agr. João Alberto Silveira de Souza</b></p> <p><b>Eng. Agr. Sérgio Barbosa de Almeida</b></p> <p><b>Eng<sup>a</sup> Civil Suenne da Silva</b></p>	<p>há dotação orçamentária para garantir a participação dos conselheiros da CEAG na Semana da Agronomia que será realizada no período de 08 a 11 de outubro de 2018, no Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal da Paraíba, em Areia/PB.</p> <p>-Registra que em dezembro de 2017 foi protocolizado documento (Processo nº 1078858/2017), solicitando à Presidência viabilizar apoio para a realização da XIV Semana da Agronomia, bem como a participação de todos os membros desta Câmara Especializada, bem como a participação de todos os membros da CEAG no Congresso Brasileiro de Agronomia/2018. Em da solicitação protocolizada, informa que irá monitorar o processo.</p> <p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Sugere que a CEAG promova durante a Semana da Agronomia a realização de um ciclo palestras para os egressos do curso de agronomia enviando Ofício disponibilizando as palestras para a UFPB (Pombal e Areia) e FACENNE.</p> <p>-Cumprimenta a todos.</p>
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## **CEAG - Câmara Especializada de Agronomia**

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N° 347

Local: Auditório do CREA-PB

Data: 09 de abril de 2018.

Hora: 15:45hs

Encerramento: 17:10 horas

		<b>Barros</b>	-Regista que conversou com o Presidente deste Conselho sobre proposta para trabalhar junto as Instituições de Ensino, uma vez que mantém grande contato com os estudantes. Sendo assim, propõe tirar um dia para levar as instituições de ensino sugeridas pelo Conselheiro Sérgio Barbosa de Almeida e realizar palestra sobre Ética Profissional e Receituário Agrônômico e um treinamento/simulação sobre a utilização do SITAC/Preenchimento de ART.
<b>4.0</b>	<b>Expedientes</b>	<b>Eng.Agr. João Alberto Silveira de Souza</b>	-Procede com a leitura dos expedientes, quais seja:  -Dá conhecimento acerca do teor doOfício Circular n° 01/2018/SEI/DIARE/ANVISA(encaminhado por e-mail)
<b>5.0</b>	<b>Ordem do Dia</b>	<b>Eng. Agr. João Alberto Silveira de Souza</b>  <b>Relator: João Alberto Silveira de Souza</b>	-Procede com os assuntos constantes da Pauta, sendo eles:  ● <b>5.1</b> – Elaboração do Plano de Trabalho/2018 da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG. (Inciso III do Art. 58 do Regimento Interno do Crea/PB).  -Apreciando o Processo n° <b>1086080/2018</b> , que trata sobre a elaboração do Plano de Trabalho referente ao exercício 2018 da Câmara Especializada de Agronomia deste Conselho, e; <u>considerando</u> que, conforme dispõe o Inciso III do art. 58 do



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB

## CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 347

Local: Auditório do CREA-PB

Data: 09 de abril de 2018.

Hora: 15:45hs

Encerramento: 17:10 horas

		<p><b>Relator: João Alberto Silveira de Souza</b></p>	<p>Regimento Interno deste Conselho, “Art. 58. <i>Compete ao coordenador de câmara especializada: III – propor o plano de trabalho a ser submetido à apreciação da Diretoria, incluindo metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários;</i>”; <u>considerando</u> que a minuta do plano foi encaminhada por e-mail aos membros da Câmara e discutida também da reunião anterior, sendo assim, a Câmara Especializada de Agronomia – CEAG aprovou por unanimidade o Plano de Atividades referente ao exercício 2018.</p> <p><b>5.2-</b> [REDACTED] <b>–Interessado:</b> [REDACTED]; <b>Assunto:</b> [REDACTED]; <b>Relator:</b> João Alberto Silveira de Souza, que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo sobre denúncia formulada pelo [REDACTED] em desfavor [REDACTED], em que o denunciante indaga se o [REDACTED], residente no [REDACTED] (localizado dentro da propriedade do denunciante) requereu [REDACTED] e</p>
--	--	---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## **CEAG - Câmara Especializada de Agronomia**

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N° 347

Local: Auditório do CREA-PB  
Data: 09 de abril de 2018.  
Hora: 15:45hs  
Encerramento: 17:10 horas

		<p>Relator: Sérgio Barbosa de Almeida</p>	<p>que conforme expõe o denunciante "... [REDACTED] [REDACTED]".</p> <p>-Após discussões entre os presentes e para melhor análise do processo foi solicitado o encaminhamento de ofício ao profissional denunciado para se manifestar sobre o teor da denúncia.</p> <p><b>5.3-</b> [REDACTED] – <b>Interessado:</b> Ouvidoria (Denunciante [REDACTED] [REDACTED]); <b>Assunto:</b> Denúncia; <b>Relator:</b> Sérgio Barbosa de Almeida, que na ocasião dá conhecimento aos presentes que o [REDACTED] [REDACTED], denuncia que [REDACTED] [REDACTED] Registra [REDACTED] [REDACTED]; quando no seu entendimento, a prerrogativa é de engenheiro agrônomo, engenheiro agrícola e agrimensor, ou outra categoria, desde que, habilitado e reconhecido pelo Crea. Nesse sentido, solicitar que a Gerência de Fiscalização deste Conselho notifique [REDACTED] [REDACTED]</p>
--	--	---	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## **CEAG - Câmara Especializada de Agronomia**

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 347

Local: Auditório do CREA-PB  
Data: 09 de abril de 2018.  
Hora: 15:45hs  
Encerramento: 17:10 horas

			<p>[REDACTED]</p> <p>-Em face do exposto, apresenta parecer no sentido de que o Crea viabilize reunião com esses órgãos e que se chegue a um entendimento satisfatório as partes envolvidas.</p> <p><b>5.4 -1073422/2017 – Interessado:</b> Severina Dias Rodrigues de Queiroz (Animais e Rações); <b>Assunto:</b> Auto de Infração Nº 500003022/2017 – Sem defesa e sem regularização - <b><u>PEDIDO DE VISTAS</u></b>; <b>Relator:</b> Martinho Ramalho de Melo, sem apresentação do parecer tendo em vista a ausência do Relator.</p> <p><b>5.5 - 1075490/2017 – Interessado:</b> Rancho Alegre Distribuidora de Produtos Agropecuários Ltda; <b>Assunto:</b> Auto de Infração Nº 500003796/2017 – Sem defesa e sem regularização; <b>Relator:</b> Jogerson Pinto Gomes Pereira, sem</p>
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## **CEAG - Câmara Especializada de Agronomia**

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 347

Local: Auditório do CREA-PB

Data: 09 de abril de 2018.

Hora: 15:45hs

Encerramento: 17:10 horas

		<p><b>Relator: Aderaldo Luiz de Lima</b></p>	<p>apresentação do parecer tendo em vista a ausência justificada do Relator.</p> <p><b>5.6 -1078674/2017 – Interessado:</b> - CAMPANELLI - Gramados Esportivos e Implantação de Áreas Verdes - Eireli - EPP; <b>Assunto:</b> Inclusão de RT; <b>Relator:</b> Aderaldo Luiz de Lima, que na ocasião dá conhecimento aos presentes que a empresa CAMPANELLI - GRAMADOS ESPORTIVOS E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES - EIRELI, registrada neste Conselho sob CREA-PB nº 000034119-6, solicita através de seu sócio a inclusão de Responsabilidade Técnica da Eng. Agr. RENATA DE PAULA OLIVEIRA, CREA-SP nº 260827089-1, Visto 7498PB, e; <u>considerando</u> que a profissional indicada como RT possui atribuições profissionais fixadas pelo do artigo 5º, da Resolução 218/73, do Confea, sem prejuízo das atribuições previstas no Decreto Federal 23196, de 12 de outubro de 1933; <u>considerando</u> que a profissional indicada como RT já responde tecnicamente pela Empresa CAMPOS VERDES GRAMADOS ESPORTIVOS EIRELI junto ao Crea-SP, pretendendo responder também pela Empresa CAMPANELLI -GRAMADOS ESPORTIVOS E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES –EIREL, com carga horária das 08h00min às 12h00min– 04h/dia –Contrato, totalizando uma carga horária total de trabalho de 04h/dia, nesta jurisdição; <u>considerando</u> que a documentação apresentada atende a</p>
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## **CEAG - Câmara Especializada de Agronomia**

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 347

Local: Auditório do CREA-PB

Data: 09 de abril de 2018.

Hora: 15:45hs

Encerramento: 17:10 horas

			<p>Resolução 336/89, do Confeae o ATO nº 02/03, deste Regional, conforme disposto no art. 5º -“a carga horária mínima do profissional indicado como responsável técnico será de quatro horas diárias ou vinte horas semanais por empresa (...)”; <u>considerando</u> que a profissional indicada como RT NÃO É SÓCIA das empresas relacionadas; <u>considerando</u> que a profissional indicada declarou endereço, nesta jurisdição, na cidade de João Pessoa/PB (vide documento em anexo); <u>considerando</u> que a excepcionalidade, de que trata o Parágrafo Único do Artigo 18 da Res. 336/89 do Confea, prevê a DUPLA responsabilidade técnica; <u>considerando</u> que as informações apresentadas no presente processo e a natureza dos serviços do objeto social das empresas relacionadas, nesta data, permitem a profissional atuar, nesta jurisdição, para que sejam tomadas decisões de aspecto técnico em tempo hábil, apresenta parecer favorável ao <u>DEFERIMENTO DA INCLUSÃO</u> da Engª. Agr. RENATA DE PAULA OLIVEIRA, CREA-SP nº 260827089-1, Visto 7498PB, na empresa requerente, com base no Parágrafo Único do Artigo 18 da Resolução 336/89, do Confea, para desenvolver atividades do objeto social da mesma adstrita as suas atribuições profissionais. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p>
		<p><b>Relator: Aderaldo Luiz de</b></p>	<p><b>5.7 -1072977/2017 – Interessado:</b> Itaresidue Unidade de Tratamento de</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## **CEAG - Câmara Especializada de Agronomia**

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 347

Local: Auditório do CREA-PB

Data: 09 de abril de 2018.

Hora: 15:45hs

Encerramento: 17:10 horas

		<b>Lima</b>	Resíduos Ltda - ME; <b>Assunto:</b> Inclusão de RT; <b>Relator:</b> Aderaldo Luiz de Lima, que na ocasião dá conhecimento aos presentes que a empresa ITARESIDUE UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA –ME(ITARESIDUE), registrada neste Conselho sob o nº 000345491-6, requer através de seus sócio(a) inclusão de Responsabilidade Técnica do Eng. Ftal. Eng. Seg. Trab. e Tec. Agropec. ADRIANO PEREIRA DE FIGUEIREDO, CREA-PB nº 160076985-3, e; <u>considerando</u> que o profissional indicado como RT possui atribuições profissionais fixadas pelo do artigo art. 10 da Res. 218/73, art. 4º da Res. 359/91, ambas do Confea e Decreto 90.922/85, respeitados os limites de sua formação; <u>considerando</u> que o profissional indicado como RT já responde tecnicamente pela Empresa JAPF ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA–ME (APF ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL), com carga horária das 16h00min às 20h00min–04h/dia –Sócio, pretendendo responder também pela Empresa CAMPANELLI - ITARESIDUE UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA –ME (ITARESIDUE), com carga horária das 08h00min às 14h00min–06h/dia –Contrato, totalizando uma carga horária total de trabalho de 04h/dia, nesta jurisdição; <u>considerando</u> que a documentação apresentada atende a Resolução 336/89, do o ATO nº 02/03, deste Regional, conforme disposto no art. 5º - “a carga horária mínima do
--	--	-------------	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## **CEAG - Câmara Especializada de Agronomia**

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 347

Local: Auditório do CREA-PB

Data: 09 de abril de 2018.

Hora: 15:45hs

Encerramento: 17:10 horas

			<p>profissional indicado como responsável técnico será de quatro horas diárias ou vinte horas semanais por empresa (...); <u>considerando</u> que o profissional indicado como RT É SÓCIO da empresa JAPF ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA –ME (APF ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL) - CREA-PB nº 000033993-2; <u>considerando</u> que o profissional indicado declarou as obras/serviços em EXECUÇÃO pela empresa JAPF ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA –ME (APF ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL) - CREA-PB nº 000033993-2; <u>considerando</u> que a excepcionalidade, de que trata o Parágrafo Único do Artigo 18 da Res. 336/89 do Confea, prevê a DUPLA responsabilidade técnica; <u>considerando</u> que as informações apresentadas no presente processo e a natureza dos serviços do objeto social das empresas relacionadas, nesta data, permitem ao profissional atuar tecnicamente, nas DUAS empresas, para que sejam tomadas decisões de aspecto técnico em tempo hábil nos limites das suas atribuições profissionais, apresenta parecer favorável ao <u>DEFERIMENTO DA INCLUSÃO</u> do Eng. Ftal. Eng. Seg. Trab. e Tec. Agropec. ADRIANO PEREIRA DE FIGUEIREDO, CREA - PB nº 160076985-3, na empresa requerente, com base no Parágrafo Único do Artigo 18 da Resolução 336/89, do Confea, para desenvolver atividades do objeto social da mesma adstrita as suas atribuições</p>
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## **CEAG - Câmara Especializada de Agronomia**

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 347

Local: Auditório do CREA-PB

Data: 09 de abril de 2018.

Hora: 15:45hs

Encerramento: 17:10 horas

		<p><b>Relator: Roberto Wagner C. Raposo</b></p>	<p>profissionais. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p><b>5.8 -1075174/2017 – Interessado:</b> Comercial de Farpados e Grampos Ltda; <b>Assunto:</b> Auto de Infração nº 500003795/2017 – Defesa Tempestiva e sem regularização; <b>Relator:</b> Roberto Wagner Cavalcanti Raposo, que na ocasião dá conhecimento aos presentes que versa o presente processo sobredefesa de Auto de Infração por falta de ART em função de estar comercializando agrotóxico sem a correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). (Art. 1º da Lei nº 6.496/77). Pelo que se observa tal procedimento tem sido uma prática rotineira conforme as inúmeras notas fiscais apresentadas pela empresa, conforme pode-se observar as notas fiscais com os seguintes números: 50881 emitida em 22 de abril de 2017, produto vendido: PROGRAO; nº 51119 emitida em 11/05/2017, produto vendido: Formicida em pó 50 Super Rosa; nº 51525 emitida em 31/05/2017, produto vendido: Formicida em pó 50 Super Rosa e, finalmente, nota fiscal nº 52587 emitida em 12 de agosto de 2017, cujo produto vendido foi Formicida em pó 50 Super Rosa entre outros. Tais notas fiscais estão devidamente fazendo parte deste processo. O interessado apresentou defesa escrita de forma tempestiva para análise da Câmara Especializada, porém não regularizou o fato gerador. A defesa foi realizada pelo Engenheiro Agrônomo</p>
--	--	---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## **CEAG - Câmara Especializada de Agronomia**

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 347

Local: Auditório do CREA-PB

Data: 09 de abril de 2018.

Hora: 15:45hs

Encerramento: 17:10 horas

			<p>José Ivan Tavares Granjeiro, Registro Crea Nº 1603604308 que afirma ser o responsável técnico da Empresa Comercial de Farpados e Grampos Ltda. Cujo CNPJ é 35.417.260/0001-41. Assim sendo apresenta parecer favorável a MANUTENÇÃO do Auto de Infração devendo ser aplicada a penalidade mínima com seu valor atualizado nos termos da alínea “a” do Art. 73 da Lei nº 5.194/66.</p> <p>-Após discussões entre os presentes acerca do assunto, foi solicitado vistas do processo pelo Conselheiro João Alberto Silveira de Souza.</p>
		<p><b>Eng. Agr. João Alberto Silveira de Sousa</b></p>	<p><b>- Homologação dos Processos:</b></p> <p><b>- Registro Profissional:</b>Decisões Nº 29 a 32 – CEAG(07 Processos)</p> <p><b>1077713/2017</b> - Josinaldo Xavier de Medeiros (Engenheiro Agrônomo);<b>1082262/2018</b> - Raylson de Sá Melo (Engenheiro Agrônomo);<b>1082775/2018</b> - Alex Santos de Deus (Engenheiro Agrônomo);<b>1081212/2018</b> - Gilmar Santos de Farias (Técnico em Agropecuária);<b>1081518/2018</b> - Augusto Belarmino de Souza (Técnico em</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## **CEAG - Câmara Especializada de Agronomia**

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 347

Local: Auditório do CREA-PB  
Data: 09 de abril de 2018.  
Hora: 15:45hs  
Encerramento: 17:10 horas

			<p>Agropecuária);<b>1081833/2018</b> - Adriano Leite da Silva (Técnico em Agropecuária);<b>1081590/2018</b> - Carlos Roberto de Lima (Engenheiro Florestal).</p> <p><b>-Interrupção de Registro:</b>Decisões Nºs33 a 34 – CEAG (04 Processos)</p> <p><b>1081627/2018</b> - Flávio Pereira da Mota Silveira (Engenheiro Agrônomo);<b>1081752/2018</b> - Artur Franco Barreto (Engenheiro Agrônomo);<b>1082200/2018</b> - Ubiratan Pereira Escario (Engenheiro Agrônomo);<b>1080801/2018</b> - José Franco Neves Neto (Técnico em Agropecuária).</p> <p><b>-Reativação de Registro Profissional:</b>Decisão Nº 28 e 35 – CEAG (02 Processos)</p> <p><b>1082061/2018</b> - Denise de Jesus Lemos Ferreira (Engenheira Agrícola); <b>1082339/2018</b> - Maria Aparecida da Silva Farias (Técnica em Agropecuária).</p>
<b>5.0</b>	<b>Encerramento</b>	<b>Eng. Agr. João Alberto Silveira de Souza</b>	<p>-Encerra a Sessão, agradecendo a presença dos Conselheiros.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## **CEAG - Câmara Especializada de Agronomia**

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 347

Local: Auditório do CREA-PB  
Data: 09 de abril de 2018.  
Hora: 15:45hs  
Encerramento: 17:10 horas

	João Alberto Silveira de Souza (Coordenador)
	Martinho Ramalho de Melo (Coordenador Adjunto)
	Aderaldo Luiz de Lima
	Roberto Wagner Cavalcanti Raposo
	Jogerson Pinto Gomes Pereira
	Sérgio Barbosa de Almeida
	SUPLENTES:
	José François Paulino de Oliveira
	Sem Indicação
	Manoel Bandeira Albuquerque
	Sem Indicação
	José Carlos Fernandes de Moura